



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº414/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
alterar fontes de recursos do orçamento
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recursos da Dotação do Programa a saber:

04 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.190.1.0019 – Construção e Ampliação e Reforma Creche

Fonte de Recursos:

00.01.22 – Transferência Recursos Vinculados a Educação R\$ 250.000,00

00.01.00 – Recursos Ordinários R\$ 550.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por Excesso de arrecadação do Convênio 379 e 380/2012 – SES no valor de R\$ 77.041,66.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 23 de outubro de 2012.

Prefeito Municipal
Eloiz Massi

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Préf. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em, 23 de outubro de 2012

Assinatura